



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

“NOMEIA CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRA-SP”

ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, em suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 229/97 de 15.08.1957.

DECRETA:

ARTIGO 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE fica assim instituído em sua nova composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
NOME	DOCUMENTO	REPRESENTANTE
Vanessa Santos	RG: 44.751.233-x - CPF: 380.478.608-10	TITULAR - SECRETÁRIA
Romulo Rafael Dias Floriano	RG: 14.282.782-4 - CPF: 400.195.468-07	TITULAR
Heloíse Gomes de Souza	RG: 8.450.641-9 - CPF: 075.184.249-40	PRESIDENTE
Juliana M. Teixeira	RG: 8.312.987-5 - CPF: 293.855.678-02	TITULAR
Sirlei Gonçalves Pina	RG: 41.273.926-4 - CPF: 296.966.478-08	SUPLENTE
Luiz Donizeti Martins Oliveira	RG: 26.492.110-0 - CPF: 248.366.368-09	TITULAR
Luciana de Cristo Leite Lima Kinol	RG: 32.670.955-1 - CPF: 290.600.388-35	SUPLENTE
Maria de Lourdes Santos Lisboa	RG: 9.487.444-x - CPF: 060.850.298-70	TITULAR
Paulina Gomes Alves	RG: 8.998.877-0 - CPF: 329.886.988-05	SECRETÁRIA

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES RELIGIOSAS		
NOME	DOCUMENTO	REPRESENTANTE
Pedro Faustino Santos do Carmo	RG: 30.492.961-x - CPF: 255.661.068-97	TITULAR
Wesley Richar Dantas Gonçalves de França	RG: 48.852.360-6 - CPF: 426.778.788-36	SUPLENTE

REPRESENTANTES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
NOME	DOCUMENTO	REPRESENTANTE
Vania Aparecida Claudio da Rosa	RG: 34.334.029-x - CPF: 296.545.678-30	TITULAR
Sirlei Rosa de Lima Oliveira	RG: 26.492.138-0 - CPF: 900.170.569-34	SUPLENTE

ARTIGO 2º - As funções do Conselho Municipal não serão remuneradas e terão vigência de (02) dois anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - Caberá ao Conselho fiscalizar, propor a política direcionada a Criança e ao Adolescente no município, bem como definir as normas de funcionalidade elaborando seu regimento interno.

ARTIGO 4º - O presente **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Ribeira, 17 de fevereiro de 2021.



ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada nesta Secretaria
em livro próprio desta Prefeitura
Ribeira, 17 de fevereiro de 2021.